



## DIREITOS DO VIAJANTE – FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Ao optar pela combinação de serviços de viagem que lhe propõe a Sair de Viagem - agência de viagens unipessoal lda., como definida no Decreto-Lei n.º 17/2018 de 08 de Março, beneficiará de todos os direitos da UE aplicáveis às viagens organizadas.

A Sair de Viagem - agência de viagens unipessoal lda. será plenamente responsável pela correta execução da globalidade da viagem organizada. Além disso, conforme exigido por lei, a empresa Sair de Viagem - agência de viagens unipessoal lda. tem uma proteção para reembolsar os pagamentos que tenha efetuado e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja declarada insolvente.

Pode ver mais informação sobre os seus principais direitos, no Decreto-Lei n.º 17/2018 de 08 de Março, estando também eles resumidos a seguir:

Os viajantes receberão todas as informações essenciais sobre a viagem organizada antes de celebrarem o respetivo contrato.

Há sempre pelo menos um operador responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato.

Os viajantes dispõem de um número de telefone de emergência ou dos contactos para poder comunicar com o organizador ou a agência de viagens.

Os viajantes podem ceder a viagem organizada a outra pessoa, mediante um pré-aviso razoável e mediante o pagamento de todos os custos adicionais que tal mudança ocasione.

O preço da viagem organizada só pode ser alterado em caso de aumento de custos específicos (por exemplo, o preço do combustível), se essa possibilidade estiver expressamente prevista no contrato e, em qualquer caso, até 20 dias antes do início da viagem organizada. Se o aumento do preço for superior a 8 % do preço da viagem organizada, o viajante pode rescindir o contrato. Se o organizador se reservar o direito de aumentar o preço, o viajante tem direito a uma redução do preço caso exista redução de custos relevante.

Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão e obter o reembolso integral de quaisquer pagamentos efetuados se houver alteração significativa de algum dos elementos essenciais da viagem organizada com exceção do preço. Se antes do início da viagem organizada, o operador responsável pela mesma a anular, os viajantes têm direito ao reembolso e, se houver fundamento para disso, a uma indemnização.

Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão antes do início da viagem organizada, em circunstâncias excecionais, por exemplo em caso de graves problemas de segurança no destino suscetíveis de afetar a viagem organizada.

Além disso, os viajantes podem rescindir o contrato a qualquer momento antes do início da viagem organizada mediante o pagamento de custos de rescisão adequados.

Se, após o início da viagem organizada, não for possível prestar elementos significativos da mesma, terão de ser propostas alternativas adequadas ao viajante, sem custos suplementares. O viajante pode rescindir o contrato de viagem organizada sem pagar uma taxa de rescisão, caso os serviços não sejam executados nos termos do contrato e essa falha de conformidade afete consideravelmente a execução da viagem organizada não tendo o organizador suprido essa falha.

Os viajantes têm também direito a uma redução do preço e/ou a uma indemnização por danos em caso de incumprimento ou de execução deficiente dos serviços de viagem.

O organizador tem de prestar assistência se um viajante estiver em dificuldades.

Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Sair de Viagem - agência de viagens unipessoal lda. subscreveu uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente (Turismo de Portugal, I.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830, [info@turismodeportugal.pt](mailto:info@turismodeportugal.pt), se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Sair de Viagem - agência de viagens unipessoal lda.

O sítio web que disponibiliza a Directiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional é o [www.dre.pt](http://www.dre.pt).